Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.898, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), destinado a Implantação de Infra Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional, neste município, classificado e codificado sob número:

Órgão 04 – Esporte e Lazer
Unidade 01– Esporte e Lazer
27.812.0011.1.035 – Ficha 199
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor da suplementação.....R$ 104.000,00

Valor Total da Suplementação.....R$ 104.000,00

Parágrafo Único - O crédito suplementar referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício, nos termos do § 1 º , inciso II do artigo 43 da Lei Federal n º 4320/64.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 20 de Setembro de 2006.

Dr SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -